



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 24/2020
PROGRAMA DE MONITORIA - MONITOR APOIADOR**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação- PREG, por meio do Núcleo de Acessibilidade-NACES, no uso de suas atribuições torna público o edital do processo seletivo para o programa de Monitor Apoiador voluntário e bolsista para os campi Sede - Dois Irmãos e Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho, durante o Período Letivo Excepcional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O programa de Monitor Apoiador tem como intuito colaborar para a permanência dos discentes com deficiência e/ou com necessidades educacionais especiais na Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

As atividades de monitoria, proposta por este edital têm como princípio as disposições institucionais voltadas às ações afirmativas, que procuram dirimir as barreiras que dificultam a igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência.

Esta iniciativa justifica-se ainda em adjacências legais, presentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 1996, nos artigos 58, 59 e 60, que prevê o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino, na Portaria 3.284, de 2003, que estabelece as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência no ensino superior e no Decreto-Lei nº 5.296, de 2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

São oferecidas pelo presente edital duas (02) modalidades de monitoria: monitoria com bolsa, com pagamento de bolsa auxílio e monitoria voluntária, sem pagamento de bolsa auxílio.

A inscrição do candidato ao processo seletivo implica o conhecimento e a concordância das normas estabelecidas bem como das informações constantes neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes à seleção de Monitor Apoiador por meio dos endereços eletrônicos da UFRPE (www.ufrpe.br), da Preg (www.preg.ufrpe.br) e do Naces (www.naces.ufrpe.br).

2. DO OBJETO

Selecionar Monitor Apoiador para acompanhar o estudante com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais (Estudante Apoiado) e desenvolver ações para garantir a

sua permanência e participação na UFRPE, através de apoio nas atividades acadêmicas e orientação às ações de promoção e difusão da acessibilidade. Ressalta-se que, durante este Período Letivo Excepcional, as atividades serão exercidas exclusivamente de maneira remota.

3. DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	Nº DE VAGAS
Recife – Sede	2 vagas bolsista + 2 vagas voluntários

Os detalhes e pré-requisitos específicos de cada vaga estão presentes no Anexo I deste edital.

Os Monitores Apoiadores aprovados e classificados dentro das vagas terão garantida apenas a expectativa de direito à vaga, e, quando necessário, serão chamados para assinatura do Termo de Compromisso, apenas após convocatória, de acordo com a necessidade do NACES.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar do processo seletivo candidatos que atenderem a todos os requisitos abaixo:

- Ser aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFRPE até o antepenúltimo semestre letivo;
- Apresentar histórico escolar com Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6 (seis);
- Estar regularmente matriculado no semestre 2020.1;
- Dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades da monitoria.
- Não receber bolsa, exceto os Auxílios Estudantis concedidos pela PROGESTI (para candidatos à vaga de monitor bolsista);
- Dispor de acesso à internet e equipamento(s) para uso desta conexão (tablet, computador de mesa, notebook, chromebook);
- Não ter recebido penalidade em processo disciplinar no âmbito da UFRPE;
- Não possuir desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via e-mail, através do seguinte endereço: monitoria.acessibilidade@ufrpe.br, no período de **09/11 a 13/11/2020**. No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos (salvos em formato PDF):

- Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do histórico escolar atualizado emitido pelo DRCA;

- Carta de intenção (ver modelo no Anexo II);
- Para os candidatos à bolsa, comprovação de que não está vinculado a nenhum outro Programa de Bolsa, exceto os auxílios da Assistência Estudantil concedidas pela PROGESTI (obrigatório preenchimento da declaração presente no anexo IV).

A carta de intenção deverá ser um texto com no mínimo de 15 linhas e no máximo de 25 linhas. Deverá conter as motivações, interesse em participar do programa de monitoria para Monitor Apoiador e, se houver, experiências na educação inclusiva.

Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do prazo.

Em hipótese alguma será permitido anexar documentação posterior à inscrição.

Em caso de inscrição em duplicata, as duas serão automaticamente indeferidas.

O candidato só poderá concorrer a uma única vaga.

O candidato receberá um e-mail confirmando a efetivação da inscrição.

São motivos de INDEFERIMENTO da inscrição:

- a) Falta de documentos exigidos no edital;
- b) Omitir informações ou prestar informações inverídicas;
- c) Incompatibilidade entre os horários disponibilizados pelo candidato e os horários de atividades referentes a cada vaga.

Será divulgada a relação com as inscrições deferidas e indeferidas conforme previsto no cronograma deste edital.

6. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por:

- 1ª fase – Análise do histórico;
- 2ª fase – Análise da carta de intenção – de caráter classificatório e eliminatório;
- 3ª fase – Entrevista – de caráter classificatório e eliminatório;
- 4ª fase – Participação em curso de formação e orientação – de caráter eliminatório.

7. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

1ª fase - Análise do histórico escolar - caráter classificatório e eliminatório - constará na análise do histórico escolar e verificação do coeficiente de rendimento escolar. Serão aprovados para próxima fase os candidatos que tiverem o coeficiente de rendimentos igual ou superior a 6 (seis).

2ª fase - Análise da carta de intenção - caráter classificatório e eliminatório - Nessa fase serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, os seguintes critérios de avaliação das cartas de intenção:

- a) clareza e coerência textual (nota de 0 a 3);
- b) capacidade de argumentação e objetividade na relação entre os elementos trazidos na carta e as atribuições a serem realizadas pelo Monitor Apoiador (nota de 0 a 7).

Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a nota mínima de 7 (sete).

3ª fase - Entrevista - caráter classificatório e eliminatório - será realizada através de videoconferência, com link a ser enviado para o e-mail fornecido na inscrição. As entrevistas ocorrerão no dia 17 de novembro, com horário a ser divulgado juntamente com a lista de

candidatos aprovados para esta etapa; Serão analisados na entrevista dos candidatos os seguintes critérios:

- a) Habilidade em comunicar-se;
- b) capacidade de transmitir oralmente uma informação da maneira correta;
- c) aproximação com os temas inclusão e acessibilidade.
- d) iniciativa e proatividade;
- e) interesse e motivação.

O candidato que não comparecer no dia e horário definido para a entrevista será eliminado do processo seletivo. A lista com dias e horários das entrevistas serão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: www.ufrpe.br e www.preg.ufrpe.br.

4ª fase - Participação em curso de formação e orientação - caráter eliminatório - Os candidatos aprovados na entrevista, dentro do número de vagas, deverão obrigatoriamente participar do Curso de Formação e Orientação de Monitor Apoiador que será ofertado pelo Núcleo de Acessibilidade. O monitor que não participar, por quaisquer motivos, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, não cabendo a interposição de recurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

A nota final de cada candidato será obtida pela média ponderada calculada considerando a pontuação obtida na Carta de Intenção, com peso 3 (três), na entrevista, com peso 4 (quatro), e no Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar, com peso 3 (três); Isto é: $MP = ((CI \times 3) + (EN \times 4) + (CR \times 3)) / 10$; onde MP é a média ponderada, CI é a pontuação na Carta de Intenção, EN é a pontuação na entrevista e CR é o coeficiente de rendimento do Histórico Escolar.

Serão aprovados os candidatos com média igual ou superior a 7 (sete), a classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente, segundo resultado da média ponderada listada no parágrafo acima.

Os candidatos não eliminados na terceira fase, mas fora do número de vagas, serão listados por ordem de classificação e farão parte do cadastro de reserva.

Em caso de empate, para fins de classificação o desempate será feito observando a maior nota obtida na entrevista, seguida da maior nota no coeficiente de rendimento, e por último, na carta de intenção.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Divulgação do resultado parcial do processo seletivo será no dia 27 de novembro de 2020, após o Curso de Formação, no site da UFRPE, da Preg e do Naces.

10. DO REGIME DE MONITORIA

O Monitor Apoiador desenvolverá suas atividades sem vínculo empregatício, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério do Naces, por até no máximo 2 (dois) anos. O aluno monitor executará suas atividades num regime de 12 (doze)

horas semanais. Carga-horária válida para o Monitor Apoiador bolsista e o voluntário. A monitoria poderá ser cancelada, a qualquer tempo, pelos seguintes motivos:

- Por solicitação do monitor;
- Por solicitação do NACES;
- Quando da conclusão do curso de graduação pelo Monitor Apoiador ou pelo Estudante Apoiado;
- Com a perda do vínculo com o curso de graduação do Monitor Apoiador ou do Estudante Apoiado;
- Caso o Estudante Apoiado opte por não ser mais atendido pelo programa;
- Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à monitoria e normativas deste Edital;
- Por trancamento da matrícula; Caso o Monitor Apoiador, por qualquer motivo, necessite se desvincular do programa deve comunicar, por escrito, imediatamente ao Núcleo de Acessibilidade.

A cada 6 (seis) meses o Monitor Apoiador será avaliado pelo NACES o que poderá acarretar na ruptura do termo de compromisso, caso não consiga atender aos requisitos mínimos esperados para o desempenho das funções previstas neste edital.

Semestralmente o Monitor Apoiador deverá apresentar um relatório de atividades junto ao NACES.

11. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO MONITOR APOIADOR

São atribuições do Monitor Apoiador:

- Cumprir com 12 (doze) horas semanais de atividades de auxílio do Estudante Apoiado em seus estudos, tarefas pedagógicas e científicas e em trabalhos teóricos e práticos;
- Ser pontual e assíduo.
- Auxiliar o NACES na propagação de informações e campanhas sobre acessibilidade e inclusão, junto à comunidade acadêmica;
- Participar das reuniões do Núcleo de Acessibilidade sempre que necessário;
- Cumprir os horários e atividades estabelecidas, sem que cause prejuízo às suas atividades como aluno de graduação na UFRPE;
- Colaborar no uso de instrumentos de acessibilidade pedagógica.
- Participar de cursos de capacitação sempre que indicado.
- Mediar, quando necessário, as relações entre o Estudante Apoiado e o NACES e/ou o Estudante Apoiado e os docentes;
- Entregar, mensalmente, na Unidade Acadêmica a qual o Monitor Apoiador está vinculado, a ficha de controle de frequência: no Núcleo de Acessibilidade da UFRPE na Sede, ou no Setor de Apoio Pedagógico da UACSA;
- Cumprir as atribuições específicas por vaga que estão descritas no Anexo I.

É **VEDADO** ao Monitor Apoiador:

- Substituir o Estudante Apoiado em qualquer tipo de atividade acadêmica e nos processos de avaliação.

- Assistir ou gravar as aulas quando o aluno acompanhado não estiver presente em sala.

12. DA REMUNERAÇÃO

Nos casos em que a monitoria for remunerada (monitores bolsistas), o Monitor Apoiador receberá bolsa auxílio de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

O candidato selecionado não poderá possuir outro tipo de bolsa, com exceção dos Auxílios de Assistência Estudantil (respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição).

Caso haja desistência de Monitor Apoiador bolsista um monitor voluntário da respectiva vaga passará a receber a bolsa.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato aprovado será convocado, de acordo com demanda do NACES, para assinar o termo de compromisso e, somente após assinatura do termo, poderá iniciar suas atividades.

Os candidatos aprovados como bolsistas devem informar no ato da assinatura do termo número de conta corrente (será aceita conta poupança APENAS da Caixa Econômica Federal).

14. DO CRONOGRAMA

09/11/2020	Divulgação do Edital nos sites da UFRPE, da PREG e do NACES.
De 09/11 a 13/11/2020	Período de inscrições
16/11/2020	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, datas e horários das entrevistas.
17/11/2020	Período de entrevistas
18/11/2020	Divulgação do resultado dos selecionados para o Curso de Formação e Orientação de Monitor Apoiador, e do cadastro de reserva, nos sites da UFRPE, da PREG e do Naces.
De 19 a 26/11/2020	Curso de Formação de Monitores Apoiadores.
27/11/2020	Divulgação do resultado parcial nos sites da UFRPE, da PREG e do Naces.
30/11/2020	Envio de recursos para o e-mail: monitoria.acessibilidade@ufrpe.br .

01/12/2020	Divulgação do resultado final nos sites da UFRPE, da PREG e do Naces.
A ser informado	Assinatura do Termo de Compromisso.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deverá acompanhar os informes durante todo o processo seletivo para o programa de Monitor Apoiador, bem como acompanhar eventuais alterações, atualizações e acréscimos do edital nos sites da UFRPE, da Preg e do Naces.

A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga, estando sua convocação para assinatura do Termo de Compromisso condicionada à chamada pelo Naces, observando os requisitos legais e pertinentes, inclusive aqueles previstos na resolução nº 262/2001 e regulamentação em vigor.

Para cada especificidade, o Monitor Apoiador assumirá funções compatíveis com as necessidades do Estudante Apoiado e estas funções podem ser ajustadas e reavaliadas periodicamente, a partir da solicitação do estudante apoiado ou do próprio Monitor Apoiador ou ainda por interesse do Naces.

Após encerramento do Termo de Compromisso, todos os Monitores Apoiadores terão direito à certificação emitida pela PREG.

Para informações sobre o processo seletivo o candidato pode enviar e-mail para: monitoria.acessibilidade@ufrpe.br.

O Monitor Apoiador será automaticamente desvinculado do Programa caso seja comprovado que o mesmo não esteja desempenhando as funções para as quais foi designado de forma satisfatória.

Casos omissos serão tratados pela comissão instituída através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pelo Núcleo de Acessibilidade.

A prestação de informações falsas ou apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à assinatura do termo de compromisso, em procedimento que lhe assegura o contraditório e a ampla defesa, ocasionará o cancelamento da monitoria, e sanções penais eventualmente cabíveis.

Anexo I – TABELA DE VAGAS- EDITAL 24/2020 PREG/UFRPE

Unidade a que o monitor está vinculado	Curso do Monitor Apoiador	Turno disponível para monitoria	Período que precisa estar cursando	Vagas		Atribuições Específicas do Monitor Apoiador
				Bolsista	Voluntário	
Sede	Bach. Ciências Biológicas	Tarde	A partir do 5º	1	1	Apoio nas atividades pedagógicas
Sede	Medicina Veterinária	Manhã ou Tarde	A partir do 4º	1	1	Apoio nas atividades pedagógicas

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MONITOR APOIADOR – EDITAL
24/2020 PREG/UFRPE**

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO (A) REQUERENTE

Nome: _____
Data de nascimento: ___/___/____ RG: _____ CPF: _____
Logradouro: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Tel. Residencial: (____) _____ Tel. Celular: (____) _____ E-mail: _____
Curso: _____ Turno: _____

2. HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA A MONITORIA

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Já possui algum tipo de bolsa? SIM NÃO
Possui algum vínculo empregatício? SIM NÃO
Já foi desligado(a) do programa de monitoria da UFRPE? SIM NÃO

Caso tenha respondido SIM a alguma das questões acima e deseje concorrer **APENAS** à monitoria voluntária, assinalar a alternativa abaixo:

Informo que desejo concorrer apenas à monitoria voluntária.

4. CIÊNCIAS DAS NORMAS DA MONITORIA

Declaro serem verdadeiras as informações por mim fornecidas neste formulário.

Estou ciente das normas do Programa de Monitoria da UFRPE e do plano de trabalho da monitoria à qual desejo concorrer, estando de acordo com os mesmos.

5. ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Ao submeter minha inscrição à seleção de Monitor Apoiador, comprometo-me a aceitar as condições estabelecidas no Edital 24/2020.

_____, ____ de _____ de 2020.
(cidade) (data)

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTRA MODALIDADE
DE BOLSA – EDITAL 24/2020 PREG/UFRPE**

Eu, _____, portador(a) do
RG: _____ e CPF: _____, matriculado(a)
regularmente no curso _____, da
Universidade Federal Rural de Pernambuco, declaro para os devidos fins não usufruir de
qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica durante o período de vigência da bolsa
pleiteada a partir do Edital Nº 20/2020 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) com
o Núcleo de Acessibilidade (NACES). Declaro ainda que estou ciente de que o não
cumprimento deste termo implica no cancelamento da inscrição à bolsa de Monitor Apoiador.

_____, ____ de _____ de 2020.
(cidade) (data)

Assinatura do(a) candidato(a)